



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2017/2020



MEMORANDO Nº 038/GAB/SEMAGRI/2021 Rondolândia – MT, 26 de março de 2021.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito municipal

Excelentíssimo senhor,

Em tempo de cumprimentá-lo cordialmente, aproveito o presente para solicitar **abertura de processo administrativo para aquisição de marmitas** para suprir as necessidades desta secretaria.

Sem mais para o momento estimo votos de apreço e consideração!

Atenciosamente,

Gilmar Lopes Alves
Secretario Municipal de Agricultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2017/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Materiais Permanentes () Prestação de serviço

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento **abertura de processo administrativo para aquisição de marmitas.**

3- Identificação Orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura

Projeto Atividade – 1.136 – Apoio a Agricultura e Pecuária.

Elemento de despesas – 3.3.90.30 – Material de Consumo (355).

4. Especificações Técnicas e descrição do Serviço:

ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DIÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	350	00013445	1089	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MASSAS VARIADAS E CARNE PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS. SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE OU PEIXE ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTAVEL ALUMINIZADA, TENDO PESO MINIMO DE 800 GRAMAS – TAMANHA G.

5– Custo total estimado com a despesa:

Secretaria Municipal de Agricultura – semagrirondolandia@gmail.com

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTÃO 2017/2020

5.1 – O custo total estimado para a entrega do produto e/ou prestação do serviço será obtido pelo Departamento de Licitação.

6– Justificativa:

6.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da entrega do produto e/ou prestação dos serviços/ ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a Secretaria de Agricultura.

7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-Mt, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria de Agricultura, como também o alcance de metas e ou indicativos.

8 – Do Fornecimento:

8.1– Do Prazo da Licitação e ou Vigência da Ata e Prazo de consumo:

8.1.2 – A Ata de Registro de Preço e ou prazo da Licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

8.1.3 – O Prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de até 12 (doze) meses.

8.1.4 - As prestações dos serviços e ou produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante;

9 – Prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O prazo de entrega dos produtos e ou serviços será diário, conforme necessidade da secretaria, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

9.2 - Os produtos deveram ser entregues na secretaria requisitante, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

10 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Gilmar Lopes Alves
Secretario Municipal de Agricultura

Rondolândia – MT, 26 de março de 2021.